



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição Nº144

29 de dezembro de 2009

Florianópolis/SC

fazê-lo, a contar da data do vencimento do Certificado de autorização de captação de recursos. § 1º- A solicitação de ampliação do prazo de captação deverá ser feita ao CMDCA, através de ofício, justificando a necessidade de prorrogação. § 2º- Transcorrido esse novo prazo, caso a entidade não tenha conseguido captar o valor necessário para a realização do projeto, a mesma deverá encaminhar solicitação ao CMDCA para readequação ou redimensionamento do projeto. **DISPOSIÇÕES FINAIS.** Artigo 19 - O CMDCA lançará, anualmente, até o mês de setembro, Edital para selecionar projetos que serão apoiados com recursos do saldo remanescente do FMDCA, desde que haja recursos disponíveis, dando ampla divulgação e comunicação expressa a todas as entidades cadastradas no CMDCA. §1º - Somente poderão habilitar-se ao saldo remanescente, as Organizações não Governamentais que não realizaram captação de recursos pelo mecanismo legal de incentivo tributário de pessoa física ou jurídica, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, durante o ano vigente. §2º - As organizações não governamentais, bem como o CMDCA e os Conselhos Tutelares, poderá apresentar mais de um projeto, porém apenas um projeto poderá ser selecionado. §3º - As organizações governamentais não poderão concorrer ao saldo remanescente do FMDCA. Artigo 20- Os procedimentos de avaliação e acompanhamento dos projetos financiados com o saldo remanescente do FMDCA serão realizados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do FMDCA e submetidos à aprovação da Sessão Plenária do CMDCA. Artigo 21 - Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Projetos do FMDCA e submetidos à Sessão Plenária do CMDCA. Artigo 22 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de dezembro de 2009. Veronice Sutilli – Presidente do CMDCA de Florianópolis.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº

127/PMF/SMASJ/FMDCA/2009— Objeto: Altera as CLÁUSULAS TERCEIRA, §1º – Do Valor - Que acresce R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) ao montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já repassado, totalizando R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), e DÉCIMA SEGUNDA – Da Prazo – Que passa a ter vigência até 28 de fevereiro de 2010. Partes Conveniadas: Prefeitura Municipal de Florianópolis com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o INSTITUTO DUDUCO DE OBRAS SOCIAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 495/SMO/2007

Objeto: Prorrogação de prazo à cláusula 6ª, objeto do Contrato nº 495/SMO/2007 (Construção da Cidade da Criança – Complexo Esportivo, Reforma e Ampliação da Passarela “Nego Quirido” – Etapa I); Prazo Final de Conclusão: 875 (oitocentos e setenta e cinco) dias; Contratante: Município Fpolis/SMO/PMF; Contratada: ENDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Florianópolis, 17 de dezembro de 2009. **JOSÉ NILTON ALEXANDRE – Secretário Municipal de Obras.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2009/0032-00 – SMS/FMS X CARIONI COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS ITDA.

Objeto: Alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira que trata do valor do litro dos combustíveis: O valor do litro da Gasolina Comum passa a ser de R\$ 2,679 e a valor do litro do Álcool passa a ser de R\$ 1,9455. Assinaturas: João José Cândido da Silva pela SMS/FMS, e Augusto Carioni pela empresa Carioni Comércio Varejista de Combustíveis Ltda.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2009/0772-00 – SMS/FMS X GRECO ROMANO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Processo Licitatório: **Tomada de Preços nº. 115/SMAP/DLC/2009.** Objeto: Prorrogação de Vigência: Fica prorrogado até 31 de março de 2010. Assinaturas: Clécio Antônio Espesim pela SMS/FMS, e Jorge Atherino pela empresa Greco Romano Construções e Incorporações Ltda.

INSTRUÇÃO NORMATIVA/GAB/SMS/Nº

005/2009 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 20 da Lei Complementar nº 348/2009, e Considerando as recomendações relacionadas com as condutas voltadas para a redução do risco de contaminação de doenças transmitidas por fluidos corporais, como a saliva e secreção nasal, através do contato com superfícies contaminadas, pelo princípio de precaução expresso nos artigos 3º, 4º, 5º, 7º, 11º, 12º, 13º, 19º da Lei Complementar nº239/6 (Código da Vigilância em Saúde), **Resolve:** Art. 1º- Determinar que em relação aos **bebedouros de pressão** sejam observadas as normas constantes dos artigos seguintes. Art. 2º- Nos casos de bebedouros de pressão com dispositivos para aparar a



Diário Oficial do Município

De Florianópolis

Edição Nº 144

29 de dezembro de 2009

Florianópolis/SC

água em copos ou em jato: I- lacrar as torneiras a jato que permitem a ingestão de água diretamente dos bebedouros, de forma que se evite o contato da boca do usuário com a torneira, e conseqüentemente, a possível contaminação e transmissão de doenças; II- garantir que o usuário não beba água diretamente do bebedouro, para evitar contato da boca com a haste (torneira) do bebedouro; III- caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual; IV- higienizar diariamente os bebedouros com água e sabão. Art. 3º- Nos casos de bebedouros com jato, retirar e substituir por equipamento que possibilite retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, disponibilizando copos descartáveis acondicionados em suportes apropriados. Art.4º- Caso o estabelecimento possua implantado em sua rotina a utilização de utensílios permanentes (canecas, copos, etc.), estes deverão ser de uso exclusivo de cada usuário, devendo ser higienizados rigorosamente com água e sabão ou detergente; Art. 5º- O não cumprimento das medidas acima, de acordo com o art.124 da Lei Complementar nº 239/06 (Código da Vigilância em Saúde), acarreta em penalidades aplicadas alternativa ou cumulativamente pela autoridade sanitária municipal. Florianópolis, 19 de novembro de 2009. **JOÃO JOSÉ CANDIDO DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 600/SMAP/DLC/2009. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, informar as empresas interessadas que o Edital de Pregão Eletrônico nº 600/SMAP/DLC/2009, foi retificado e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. Informamos também, que o recebimento de propostas via Internet previsto para o dia 29 de dezembro de 2009 até às 11:30 (onze e trinta) horas, foi alterado para o dia 11 de dezembro de 2009, até às 11:30 (onze e trinta) horas. O Pregoeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 994//EDUC/2009 ASSINADOS ENTRE A PMF X EMPRESA DE FARIA CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA QUARTA: A cláusula Quarta do Contrato continua subsistindo em todos os termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o item 4.1. onde o valor do presente contrato a preços iniciais é de R\$ 89.637,71 (oitenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos) conforme quadro de quantidades e preços unitários anexos e parte integrante da proposta. **Rodolfo Joaquim Pinto da Luz. Secretário Municipal de Educação**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 607/SMAP/DLC/2009.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem por intermédio deste, informar as empresas interessadas que o Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 607/SMAP/DLC/2009, foi retificado e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. Informamos também, que o recebimento de propostas via Internet previsto para o dia 29 de dezembro de 2009 até às 14:30 (quatorze e trinta) horas, foi alterado para o dia 11 de dezembro de 2009, até às 14:30 (quatorze e trinta) horas. O Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.

626/SMAP/DLC/2009 - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 13 de janeiro de 2010, às 10:00 (dez) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.